

# Legislação do Reino Unido sobre diligência devida para commodities consideradas com “risco de florestal”

**Hugo Peres**

Setor de Política Comercial e Agrícola



# Antecedentes

- 2006: Moratória da Soja
- 2014: Declaração de Nova York sobre Florestas
- 2015: Declarações de Amsterdã para eliminar o desmatamento das cadeias globais de suprimento de commodities agrícolas
- 2017: Mesa Redonda do Reino Unido sobre Soja Sustentável
- 2018: Divulgação pelo governo britânico do documento "A Green Future: Our 25 Year Plan to Improve the Environment"



# Legislação primária sobre diligência devida

- 09/11/2021: Lei Ambiental é aprovada
  - Governo brasileiro participou da consulta pública, manifestando suas reservas e preocupações
- De acordo com suas disposições, uma empresa que usa uma commodity “com risco florestal” ou um produto derivado em suas atividades comerciais no Reino Unido deve estabelecer e implementar um sistema de diligência devida em relação a essa commodity
- Torna ilegal que empresas que operam no Reino Unido usem commodities consideradas com “risco florestal” produzidas em terras ocupadas ou usadas **ilegalmente**
- Deixa as definições de alcance e implementação para legislação secundária, sob a responsabilidade do Departamento de Meio Ambiente, Alimentos e Assuntos Rurais (DEFRA)



# Legislação secundária sobre diligência devida

- Consulta pública entre 03/12/2021 e 11/03/2021
  - Governo brasileiro participou da consulta pública, manifestando suas reservas e preocupações
- Commodities contempladas na consulta pública: soja, produtos bovinos (incluindo couro), borracha, cacau, café, milho, óleo de palma. Nem todas serão necessariamente incluídas, e outras poderão sê-lo não de imediato, mas ao longo do tempo
- Menciona relatório anual a ser apresentado pelas empresas sujeitas à obrigação, cujo conteúdo será público
- Aventa-se que as empresas tenham flexibilidade em relação à metodologia usada para cumprir com a diligência devida em sua cadeia de fornecedores

# Preocupações em países exportadores de produtos agrícolas com recursos florestais

- Escopo de aplicação da legislação tende a ser discriminatório
- Imposição de custos relacionados à rastreabilidade e à documentação correspondente
- Desvio de comércio
- Penalização de pequenos agricultores e pequenas empresas



# Desafios

- Prazo de implementação
- Mecanismos de rastreabilidade / cadeia de custódia
- Produtos derivados



# Contatos

[hugo.peres@itamaraty.gov.br](mailto:hugo.peres@itamaraty.gov.br)

<https://www.linkedin.com/in/hugo-freitas-peres-787563104/>

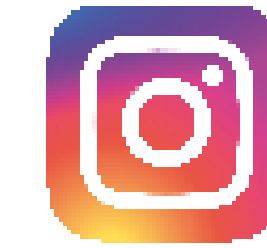
[agriculture.london@itamaraty.gov.br](mailto:agriculture.london@itamaraty.gov.br)



[londres.itamaraty.gov.br](http://londres.itamaraty.gov.br)



[@BrazilEmbassyUK](https://twitter.com/BrazilEmbassyUK)



[@brazilembassyuk](https://www.instagram.com/brazilembassyuk)



[www.facebook.com/BrazilEmbassyUK/](https://www.facebook.com/BrazilEmbassyUK/)



[www.linkedin.com/company/embassy-of-brazil-in-london](https://www.linkedin.com/company/embassy-of-brazil-in-london)